

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0588/88

INTERESSADO : Ary Menardi júnior

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar as
disciplinas: "Geografia Física e Humana* Geral" e
"Geografia Física e Humana do Brasil" na FFCL de
São José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 76/89

CTG "D" APROVADO EM 18.01.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01-02-89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete ao Conselho a indicação de Ary Menardi Júnior para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas: "Geografia Física e Humana Geral" e Geografia Física e Humana do Brasil" junto ao Depto de Geociências e História, do Curso de Licenciatura em História.

O interessado iniciou suas atividades em 07/03/88 em substituição ao Prof. João Baptista Garcia, que teve negado, seu pedido para ministrar as disciplinas acima.

2. APRECIÇÃO

Comprova-se no processo que o interessado é licenciado em Geografia pelo Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais da UNESP.

Estudou no curso acima as disciplinas :

Geografia Física - 69 h/a

Geografia Humana I - 64 h/a

Geografia do Brasil I -116 h/a

Geografia do Brasil II -120 h/a

Total 369 h/a

Participou de vários cursos de curta duração, encontros, cursos de extensão, universitária, semanas de extensão universitária, palestras, atividades acadêmicas etc.

Confeccionou gráficos ao Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais da UNESP e frequentou estágio.

Apresentou às fls. 25 e 26 declarações emitidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, comprovando ser

aluno do Curso de Mestrado em Geografia, tendo cursado em 1986 as disciplinas:

Análise de Qualidade Ambiental

Economia Política

A FFLCH da USP declarou, em 11.03.88 que o interessado , cursou na Pós-Graduação (área Geografia Física) do Depto de Geografia, as disciplinas :

- Os processos geomorfológicos e a dinâmica da paisagem.

- Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia

Foi aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de P III- Geografia, realizado pela SE.

Apresentou comprovantes de exercício docente em instituições do ensino do segundo grau.

Conforme Portaria Nº 237/83, o Diretor do Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais nomeou em 30.11.83 o interessado como Titular do Depto de Geografia Humana e Regional.

Escreveu em co-autoria vários artigos relacionados com sua área de atuação (Geografia).

De acordo com a grade horária, o interessado ministra um total de 33 (trinta e três) aulas das disciplinas: Geografia, Geografia Física e Humana do Brasil e Geografia Física e Humana Geral em duas instituições:

- EEPSC " Rev. Prof. José Carlos Nogueira"

- FFCL, "São José do Rio Pardo". 3.

3. CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de Ary Menardi Júnior para, na categoria de Professor I, lecionar às disciplinas "Geografia Física e Humana Geral" e "Geografia Física e Humana do Brasil", na " Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condiciona da a notícias de seu, Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 04 de janeiro de 1989.

a) Consº Newton César Balzan
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Silvia da Silva Pimentel e Ubiratan D' Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.01.89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente